LEI Nº 1.447 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O TRIÊNIO DE 1.987 À 1.989".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Parapuã, para o Triênio de 1.987 à 1.989 constituidos pelos anexos integrantes desta lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamentes, estima, para os períodos, as Despesas de Capital em Cz$-/ Cz$-10.590.000,00 (Deis Milhões e Quinhentos e Noventa/ Mil Cruzados).

Artigo 2º- As Despesas de Capital Programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguintes unidades orçamentárias:

	1.987	1.988	1.989
Gabinete do Prefeito e Dependências	$-1.300.000,00	$- 800.000,00	$- 800.000,00
Serviços de Fazenda	$- 50.000,00	$- 50.000,00	$- 80.000,00
Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	$-1.300.000,00	$- 800.000,00	$- 400.000,00
Educação e Cultura	$-1.100.000,00	$- 500.000,00	
Assistência	$- 300.000,00		
Serviços Urbanos	$-2.810.000,00	$- 300.000,00	
TOTAL.....	$-6.860.000,00	$-2.450.000,00	$-1.280.000,00

Artigo 3º- Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do periodo serão ajustados as importâncias consignadas aos elementos de Despesa, podendo, em decorrência da altera

Continuação da Lei nº 1.447/86.

alteração da receita, ser criadas novas e suprimidas ou reformulados programas constante desta lei.

Parágrafo Único- As importâncias referentes aos exercícios de 1.988 e 1.989, estimados os preços de 1.987, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da eleboração dos Orçamentos anuais correspondentes agueles exercícios.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.987.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de dezembro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário